



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2147 de 12 de julho de 1994.

" ATUALIZA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 1638, de 15 de Dezembro de 1993, e considerando a variação do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, no período de Junho - de 1994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Os saldos das dotações orçamentárias serão atualizadas pelo percentual de 46,58 (quarenta e seis vírgula cinquenta e oito por cento), conforme constam dos Anexos à este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 12 de julho de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
ANO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
1991	3.1.1.1.00	01 01 001 - 2 001	PESSOAL CIVIL	17.461,73
1991	3.1.1.3.00	01 01 001 - 2 001	OBRIGACOES PATRONAIS	3.689,05
1991	3.1.2.0.00	01 01 001 - 2 001	MATERIAL DE CONSUMO	1.452,80
1991	3.1.3.2.00	01 01 001 - 2 001	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.504,34
1991	3.2.5.1.00	01 01 001 - 2 001	INATIVOS	3.445,30
1991	4.1.2.0.00	01 01 001 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.517,49
1991	3.1.1.1.00	03 07 020 - 2 002	PESSOAL CIVIL	10.474,48
1991	3.1.1.3.00	03 07 020 - 2 002	OBRIGACOES PATRONAIS	1.286,25
1991	3.1.2.0.00	03 07 020 - 2 002	MATERIAL DE CONSUMO	7.379,61
1991	3.1.3.2.00	03 07 020 - 2 002	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	793,41
1991	3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 010	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.258,39
1991	3.1.3.2.00	15 81 487 - 2 009	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	748,75
1991	3.2.5.3.00	03 07 020 - 2 002	SALARIO-FAMILIA	764,35
1991	4.1.2.0.00	03 07 020 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.835,59
1991	3.1.1.1.00	03 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL	16.251,52
1991	3.1.1.3.00	03 07 021 - 2 003	OBRIGACOES PATRONAIS	214,98
1991	3.1.2.0.00	03 07 021 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	2.111,11
1991	3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.079,06
1991	3.2.5.3.00	03 07 021 - 2 003	SALARIO-FAMILIA	58,44
1991	4.1.2.0.00	03 07 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.168,97
1991	3.1.1.1.00	03 08 032 - 2 003	PESSOAL CIVIL	5.107,84
1991	3.1.1.3.00	03 08 032 - 2 003	OBRIGACOES PATRONAIS	7.697,50
1991	3.1.2.0.00	03 08 032 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	4.398,78
1991	3.1.3.2.00	03 08 032 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.721,43
1991	3.2.5.3.00	03 08 032 - 2 003	SALARIO-FAMILIA	19.78,37
1991	4.1.2.0.00	03 08 032 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.196,70
1991	3.1.1.1.00	08 42 188 - 2 004	PESSOAL CIVIL	15.250,31
1991	3.1.1.3.00	08 42 188 - 2 004	OBRIGACOES PATRONAIS	7.329,98
1991	3.1.2.0.00	08 42 188 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	2.207,46
1991	3.1.3.2.00	08 42 188 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.044,00
1991	3.2.3.1.00	08 42 188 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	694,33
1991	3.2.5.3.00	08 42 188 - 2 004	SALARIO-FAMILIA	1.120,73
1991	4.1.1.0.00	08 42 188 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	31.614,89
1991	4.1.1.0.00	08 42 188 - 1 004	OBRAS E INSTALACOES	17.226,52
1991	4.1.1.0.00	08 42 188 - 1 022	OBRAS E INSTALACOES	6.446,83
1991	4.1.2.0.00	08 42 188 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.407,21
1991	3.1.3.2.00	11 85 363 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	15.648,84
1992	3.1.1.1.00	08 41 190 - 2 004	PESSOAL CIVIL	20.115,00
1992	3.1.1.3.00	08 41 190 - 2 004	OBRIGACOES PATRONAIS	2.980,84
1992	3.1.2.0.00	08 41 190 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	15.050,67
1992	3.1.3.2.00	08 41 190 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.422,85
1992	3.2.3.1.00	08 41 190 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	368,80
1992	3.2.5.3.00	08 41 190 - 2 004	SALARIO-FAMILIA	18.39,55
1992	4.1.1.0.00	08 41 185 - 1 023	OBRAS E INSTALACOES	40.751,93

ARTIGO 2º - Os recursos necessarios para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:



15/07/94

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
GRUPO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
08.02	4.1.1.0.00	08 41 190 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	17.268,20
08.02	4.1.2.0.00	08 41 190 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.118,28
08.03	3.1.1.1.00	08 42 427 - 2 007	PESSOAL CIVIL	6.040,68
08.03	3.1.1.3.00	08 42 427 - 2 007	OBRIGACOES PATRONAIS	1.961,70
08.03	3.1.2.0.00	08 42 427 - 2 007	MATERIAL DE CONSUMO	10.616,17
08.03	3.1.3.2.00	08 42 427 - 2 007	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.766,72
08.03	3.2.5.3.00	08 42 427 - 2 007	SALARIO-FAMILIA	7,70
08.03	4.1.1.0.00	08 42 427 - 1 024	OBRAS E INSTALACOES	6.890,60
08.03	4.1.2.0.00	08 42 427 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.491,20
08.04	3.1.1.1.00	08 43 199 - 2 004	PESSOAL CIVIL	1.033,59
08.04	3.1.1.3.00	08 43 199 - 2 004	OBRIGACOES PATRONAIS	206,71
08.04	3.1.2.0.00	08 43 199 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	787,02
08.04	3.1.3.2.00	08 43 199 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.235,70
08.04	3.2.3.1.00	08 49 252 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	12.943,18
08.04	3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 006	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.967,04
08.04	3.2.5.4.00	08 47 235 - 2 023	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.355,41
08.04	4.1.1.0.00	08 43 199 - 1 019	OBRAS E INSTALACOES	14.069,56
08.04	4.1.2.0.00	08 43 199 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.417,59
08.06	3.1.1.1.00	08 46 224 - 2 003	PESSOAL CIVIL	10.496,10
08.06	3.1.1.3.00	08 46 224 - 2 003	OBRIGACOES PATRONAIS	1.515,57
08.06	3.1.2.0.00	08 46 224 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	408,44
08.06	3.1.3.2.00	08 46 224 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	7.617,04
08.06	3.2.3.3.00	08 46 224 - 2 008	CONTRIBUICOES CORRENTES	6.895,58
08.06	3.2.5.3.00	08 46 224 - 2 003	SALARIO-FAMILIA	43,79
08.06	4.1.1.0.00	08 46 224 - 1 003	OBRAS E INSTALACOES	19.741,48
08.06	4.1.2.0.00	08 46 224 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.862,67
08.08	3.1.1.1.00	08 48 247 - 2 003	PESSOAL CIVIL	4.605,27
08.08	3.1.1.3.00	08 48 247 - 2 003	OBRIGACOES PATRONAIS	1.150,55
08.08	3.1.2.0.00	08 48 247 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	452,90
08.08	3.1.3.2.00	08 48 247 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.408,23
08.08	3.2.5.3.00	08 48 247 - 2 003	SALARIO-FAMILIA	31,21
08.08	4.1.2.0.00	08 48 247 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.718,46
08.10	3.1.1.1.00	11 65 363 - 2 003	PESSOAL CIVIL	3.307,69
08.10	3.1.1.3.00	11 65 363 - 2 003	OBRIGACOES PATRONAIS	239,49
08.10	3.1.2.0.00	11 65 363 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	2.810,68
08.10	3.1.3.2.00	11 65 363 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	15.640,84
08.10	3.2.3.1.00	11 65 363 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	3.445,30
08.10	3.2.5.3.00	11 65 363 - 2 003	SALARIO-FAMILIA	46,31
08.10	4.1.1.0.00	11 65 363 - 1 005	OBRAS E INSTALACOES	13.901,21
08.10	4.1.2.0.00	11 65 363 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.050,10
08.12	3.1.1.1.00	13 75 428 - 2 003	PESSOAL CIVIL	18.342,06
08.12	3.1.1.3.00	13 75 428 - 2 003	OBRIGACOES PATRONAIS	5.610,22

ARTIGO 2º - Os recursos necessarios para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

CLASSIFICACAO		ECONOMICA	FUNCIONAL			
3.1.2.0.00	13 75 428 - 2 003			MATERIAL DE CONSUMO		7.486,79
3.1.3.2.00	13 75 428 - 2 003			OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		5.455,19
3.2.3.1.00	13 75 428 - 2 005			SUBVENCOES SOCIAIS		2.346,09
3.2.3.1.00	13 75 428 - 2 024			SUBVENCOES SOCIAIS		356,87
3.2.5.3.00	10 58 323 - 2 003			SALARIO-FAMILIA		24,61
4.1.1.0.00	13 75 428 - 1 006			OBRAS E INSTALACOES		6.890,60
4.1.1.0.00	13 76 447 - 1 010			OBRAS E INSTALACOES		24.453,24
4.1.1.0.00	13 76 448 - 1 008			OBRAS E INSTALACOES		106.998,89
4.1.1.0.00	13 76 448 - 1 030			OBRAS E INSTALACOES		11.806,31
4.1.1.0.00	13 76 449 - 1 011			OBRAS E INSTALACOES		20.856,94
4.1.2.0.00	13 75 428 - 1 001			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.298,09
3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003			PESSOAL CIVIL		2.976,14
3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 003			OBRIGACOES PATRONAIS		565,81
3.1.2.0.00	10 58 323 - 2 003			MATERIAL DE CONSUMO		1.446,29
3.1.3.2.00	10 58 323 - 2 003			OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		880,43
3.2.5.3.00	10 58 323 - 2 003			SALARIO-FAMILIA E ENCARGOS		24,61
4.1.2.0.00	10 58 323 - 1 001			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.341,81
3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003			PESSOAL CIVIL		16.946,47
3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 003			OBRIGACOES PATRONAIS		5.526,57
3.1.2.0.00	10 58 323 - 2 003			MATERIAL DE CONSUMO		2.663,73
3.1.3.2.00	10 58 323 - 2 003			OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.339,62
3.2.5.3.00	10 58 323 - 2 003			SALARIO-FAMILIA E ENCARGOS		236,51
4.1.1.0.00	03 07 025 - 1 007			OBRAS E INSTALACOES		3.445,30
4.1.1.0.00	11 62 346 - 1 012			OBRAS E INSTALACOES		10.495,92
4.1.2.0.00	10 58 323 - 1 001			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.246,27
3.1.1.1.00	16 07 021 - 2 003			PESSOAL CIVIL		2.419,93
3.1.1.3.00	16 07 021 - 2 003			OBRIGACOES PATRONAIS		704,92
3.1.2.0.00	16 07 021 - 2 003			MATERIAL DE CONSUMO		19.622,10
3.1.3.2.00	16 07 021 - 2 003			OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		11.342,18
3.2.5.3.00	16 07 021 - 2 003			SALARIO-FAMILIA		44,81
4.1.2.0.00	16 07 021 - 1 001			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.180,02
3.1.1.1.00	16 88 534 - 2 011			PESSOAL CIVIL		4.395,61
3.1.1.3.00	16 88 534 - 2 011			OBRIGACOES PATRONAIS		1.385,89
3.1.2.0.00	16 88 534 - 2 011			MATERIAL DE CONSUMO		5.051,88
3.1.3.2.00	16 88 534 - 2 011			OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		1.193,90
3.2.5.3.00	16 88 534 - 2 011			SALARIO-FAMILIA		81,74
4.1.1.0.00	16 88 534 - 1 013			OBRAS E INSTALACOES		13.781,21
4.1.2.0.00	16 88 534 - 1 001			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.615,22
3.1.1.1.00	10 60 021 - 2 012			PESSOAL CIVIL	TOTAL	25.530,75
3.1.1.3.00	10 60 021 - 2 012			OBRIGACOES PATRONAIS		7.481,88
3.1.2.0.00	10 60 021 - 2 012			MATERIAL DE CONSUMO		5.998,16
3.1.3.2.00	10 60 021 - 2 012			OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		12.994,79
3.2.5.3.00	10 60 021 - 2 012			SALARIO-FAMILIA		291,39

ARTIGO 2º - OS recursos necessarios para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

CLASSIFICACAO	ECONOMICA		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
		FUNCIONAL		
4.1.1.0.00	04 16 097	- 1 017	OBRAS E INSTALACOES	3.445,30
4.1.1.0.00	10 60 326	- 1 018	OBRAS E INSTALACOES	22.480,98
4.1.1.0.00	10 60 327	- 1 009	OBRAS E INSTALACOES	19.061,10
4.1.1.0.00	10 60 328	- 1 015	OBRAS E INSTALACOES	19.206,41
4.1.1.0.00	10 60 328	- 1 025	OBRAS E INSTALACOES	3.445,30
4.1.1.0.00	11 63 353	- 1 020	OBRAS E INSTALACOES	20.671,83
4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 014	OBRAS E INSTALACOES	17.923,51
4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 026	OBRAS E INSTALACOES	17.226,52
4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 027	OBRAS E INSTALACOES	126.684,08
4.1.1.0.00	16 91 575	- 1 029	OBRAS E INSTALACOES	25.484,44
4.1.2.0.00	05 22 137	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.756,24
4.1.2.0.00	10 60 021	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.769,11
3.1.1.1.00	10 60 325	- 2 012	PESSOAL CIVIL	20.594,90
3.1.1.3.00	10 60 325	- 2 012	OBRIGACOES PATRONAIS	6.804,06
3.1.2.0.00	10 60 325	- 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	6.001,89
3.1.3.2.00	10 60 325	- 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	14.856,63
3.2.5.3.00	10 60 325	- 2 012	SALARIO-FAMILIA	96,36
4.1.2.0.00	10 60 325	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.225,80
3.1.1.3.00	15 82 492	- 2 015	OBRIGACOES PATRONAIS	1.218,50
3.1.1.3.00	15 82 492	- 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	996,87
3.1.3.2.00	03 07 021	- 2 017	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	14.261,76
3.1.3.2.00	03 07 021	- 2 021	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	122,87
3.1.3.2.00	15 82 492	- 2 015	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.190,85
3.1.9.2.00	03 07 021	- 2 014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	172,26
3.2.1.1.00	13 76 031	- 2 013	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	32.074,21
3.2.3.1.00	15 81 483	- 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	3.445,30
3.2.3.1.00	15 81 485	- 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	765,17
3.2.3.1.00	15 81 486	- 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	7.075,38
3.2.5.1.00	15 82 495	- 2 016	INATIVOS	19.712,30
3.2.5.2.00	15 82 495	- 2 016	PENSIONISTAS	11.993,92
3.2.5.3.00	15 82 492	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	64,50
3.2.6.1.00	03 08 033	- 2 019	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	2.492,41
3.2.6.5.00	03 08 033	- 2 019	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	895,21
3.2.8.0.00	15 84 492	- 2 020	PASEP	392,09
4.1.1.0.00	03 07 021	- 1 032	OBRAS E INSTALACOES	14.210,58
4.1.1.0.00	10 57 316	- 1 016	OBRAS E INSTALACOES	9.840,52
4.1.1.0.00	15 81 487	- 1 028	OBRAS E INSTALACOES	13.397,53
4.2.1.0.00	10 58 323	- 1 021	AQUISICAO DE IMOVEIS	32.163,57
4.3.5.1.00	03 08 033	- 2 019	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	753,30

TOTAL 1.341.712,87

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Recursos Superv. p/Div. Finanças

3.2.6.5-03.08.033-2.019 - F.160 R\$ 4.000,00

4.3.5.1-03.08.033-2.019 - F.165 R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES R\$ 220.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessarios para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações: